



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

1.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 155/2012, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA: CONSTRUTORA BRAGATO LTDA.

O **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de Chopinzinho, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Vanderlei José Crestani, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº 3.761.179-4 SSP/PR e do CPF nº 530.439.959-53, e a empresa **CONSTRUTORA BRAGATO LTDA**, com sede na Rua Coronel Santiago Dantas, nº 4.642, Bairro Centro, Chopinzinho - Paraná, CNPJ nº 02.394.264/0001-00, e Inscrição Estadual nº 90154060-86 doravante denominada CONTRATADA, representado neste ato pela senhora Teolides Terezinha Scariot Bragatto, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.036.791-0 SSP/PR. e do CPF/MF sob nº 410.961.859-20, celebram o presente TERMO DE ADITAMENTO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Contratante expediu a Tomada de Preços nº 3/2012, objetivando a seleção de proposta visando à Construção de Ampliação de espaço físico da Casa Familiar Rural de Chopinzinho/PR.

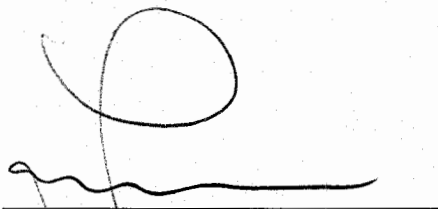
CLÁUSULA SEGUNDA: Através do presente Termo Aditivo as partes resolvem reprogramar o Contrato em referência, visando a adequação do projeto, com alteração apenas do tipo de fundação e adaptação da altura da ampliação a da casa existente, definidos pela equipe de engenharia do Município e aprovada pela Caixa Econômica Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA: De acordo com a Cláusula Décima Primeira – Dos Serviços não Previstos, fica suprimido o valor inicial do Contrato em R\$ 6.618,67 (seis mil, seiscentos e dezoito reais e sessenta e sete centavos), conforme orçamento reprogramado da obra em anexo, totalizando o contrato em R\$ 186.251,63 (cento e oitenta e seis mil, duzentos e cinquenta e um reais e sessenta e três centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, datado de 27 de junho de 2012 permanecem inalteradas.

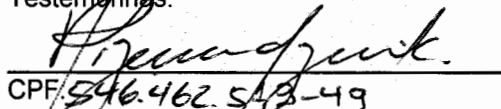
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Chopinzinho, PR, 13 de setembro de 2012.


Município de Chopinzinho
Vanderlei José Crestani
CONTRATANTE


Construtora Bragato Ltda
Teolides Terezinha Scariot Bragatto
CONTRATADA

Testemunhas:


CPF: 546.462.543-49

CPF: _____



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

Espécie: Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 155/2012. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Construtora Bragato Ltda. CNPJ: 02.394.264/0001-00. Objeto: Supressão do valor do contrato em função da adequação do projeto. Valor suprimido R\$ 6.618,67 (seis mil, seiscentos e dezoito reais e sessenta e sete centavos), totalizando o contrato em R\$ 186.251,63 (cento e oitenta e seis mil, duzentos e cinquenta e um reais e sessenta e três centavos). Origem: Tomada de Preços nº 3/2012. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 13/09/2012. Assinam: Vanderlei José Crestani, pelo Município e Teolides Terezinha Scariot Bragato, pela Empresa.

Tania

De: juliane.almeida@caixa.gov.br
Enviado em: terça-feira, 11 de setembro de 2012 18:11
Para: planejamento@chopinzinho.pr.gov.br; financeiro@chopinzinho.pr.gov.br;
 financeirochz@chnet.com.br; talita_kaminski@hotmail.com
Assunto: OF 2675 MDA 0371414-36-11 PM CHOPINZINHO - Aprova
 reprogramação.doc

Superintendência Regional Oeste do Paraná
 Rua Souza Naves, 3891 – 2º Andar – Centro
 85.810-070 – Cascavel – Paraná

Ofício nº 2675/2012/SR Oeste do Paraná/PR

Cascavel, 11 de setembro de 2012

À Sua Excelência o Senhor
 Vanderlei José Crestani
 Prefeito do Município de Chopinzinho/PR

Assunto: Aprova Reprogramação
Referente: Contrato de Repasse 763966/2011 Processo 0371414-36 - MDA
Objeto: Ampliação de espaço físico da Casa Familiar de Chopinzinho para capacitação de jovens do
 programa Pedagogia de Alternância

Repasse: R\$ 133.381,33
 Contrapartida: R\$ 52.870,30 (Financeira)
 Investimento: R\$ 186.251,63

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

1. O Município por meio do ofício nº 160/2012, recebido em 21/08/2012, solicitou análise para reprogramação do contrato em referência, visando a adequação do projeto, com alteração apenas do tipo de fundação adaptação da altura da ampliação a da casa existente, definidos pela equipe de engenharia do Município.

1.1 Após análise dos documentos apresentados a reprogramação solicitada foi considerada viável sob os aspectos técnicos de Engenharia, pois a alteração do projeto não prejudica a funcionalidade do empreendimento, portanto o Município pode prosseguir com a obra.

1.2 Devido a alteração do valor do investimento após reprogramação o Município deve encaminhar:
 Cópia do Aditivo de Contrato com a empresa executora, e respectiva publicação.

2. Em anexo guia de tarifa extra de análise de reprogramação no valor de R\$ 240,00 e após o recolhimento encaminhar comprovante a esta Regional.

Respeitosamente,

IVANILDE GIUSTI COELHO
 Coordenadora de Filial - Substituto Eventual
 Gerência de Filial Desenvolvimento Urbano e Rural Cascavel/PR

31-Jul-12

ORÇAMENTO REPROGRAMADO

Promotor / Proponente [PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO] PREVISÃO R\$ 192.870,30
 Endereço [Ampliação do espaço físico da Casa Familiar Rural] REPROGRAMADO R\$ 186.251,63
 Contrato [763966/2011-0] /

SERVIÇOS PRELIMINARES	UNID.	QUANT.	PREÇOS (em R\$)	Fonte	REPROGRAMADO		
					UNITARIO	QUANT.	PREÇOS (em R\$) TOTAL
Barração para depósito em tábuas de madeira, cob. em fibrocimento 4mm e piso em argamassa	m2	10,00	306,06	3.060,60		10,00	3.060,60
Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m2	2,50	259,98	649,95		2,50	649,95
Locação convencional de obra, através de gabaritos de tábuas corridas pontaladas sem respov.	m2	219,52	6,06	1.330,29		219,52	1.330,29
INFRA-ESTRUTURA							
Sapatias							
Armação de aço CA-50 diâmetro 6,3 a 12,5mm fornec. corte (perda 10%), dobra e colocação	kg	139,93	6,70	937,53		10,90	73,03
Concreto estrutural 20MPa, virado em betoneira, na obra, sem lançamento	m3	6,34	343,36	2.176,90		0,38	130,48
Lançamento e adensamento de concreto em fundações	m3	6,34	88,25	559,51		0,38	33,54
Escavação manual de cavas (fundações rasas = 2,0 metros)	m3	33,28	33,74	1.122,87		0,38	12,82
Estracas e arraque de pilares							
Armação de aço CA-50 diâmetro 6,3 (1/4") a 12,5 (1/2") fornec. corte (perda 10%), dobra e colocação	kg	131,77	6,70	882,86			
Armação de aço CA-50 diâmetro 3,4 a 6,0mm fornec. corte (perda 10%), dobra e colocação	kg	30,49	7,07	215,56			
Concreto estrutural 20MPa, virado em betoneira, na obra, sem lançamento	m3	0,76	343,36	260,95			
Lançamento e adensamento de concreto em fundações	m3	0,76	88,25	67,07			
Estraca a trado(broca) de 25cm com concreto fck 15MPa + 20kg de aço/m³	m	50,00	49,17	2.458,50		206,10	10.133,94
Baldrame							
Formas com tábuas 3a para fundações, inclusive montagem e desmontagem, respov. 2 vezes	m2	37,51	45,82	1.718,71		37,51	1.718,71
Armação de aço CA-50 diâmetro 6,3 (1/4") a 12,5 (1/2") fornec. corte (perda 10%), dobra e colocação	kg	245,68	6,70	1.646,06		245,68	1.646,06
Armação de aço CA-50 diâmetro 3,4 a 6,0mm fornec. corte (perda 10%), dobra e colocação	kg	135,28	7,07	956,43		135,28	956,43
Concreto estrutural 20MPa, virado em betoneira, na obra, sem lançamento	m3	5,62	343,36	1.929,68		5,62	1.929,68
Lançamento e adensamento de concreto em fundações	m3	5,62	88,25	496,97		5,62	496,97
Escavação manual de cavas (fundações rasas = 2,0 metros)	m3	5,62	33,74	189,62		5,62	189,62
Impermeabilização com tinta betuminosa em fundações	m2	19,00	7,23	137,37		19,00	137,37
SUPERESTRUTURA							
Pilares							
Forma madeira compensada resinada 12mm para estrutura, resp. 2 vezes - corte, montagem, escoramento e desforma	m2	17,82	83,83	1.493,85			
Armação de aço CA-50 diâmetro 6,3 (1/4") a 12,5 (1/2") fornec. corte (perda 10%), dobra e colocação	kg	133,98	6,70	897,67		28,80	2.414,30
Armação de aço CA-50 diâmetro 3,4 a 6,0mm fornec. corte (perda 10%), dobra e colocação	kg	32,02	7,07	226,38		150,73	1.009,89
Concreto estrutural 20MPa, virado em betoneira, na obra, sem lançamento	m3	1,30	343,36	446,37		40,21	284,28
Lançamento manual de concreto em estruturas, com vibração	m3	1,30	169,51	220,36		1,73	594,01
Vigas de cobertura						1,73	293,25

Tabela

207

1 de 28

0901-1100

ORÇAMENTO REPROGRAMADO

Promotor / Proponente [PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO] PREVISTO R\$ 192.870,30
 [Ampliação do espaço físico da Casa Familiar Rural] REPROGRAMADO R\$ 186.251,63

763966/2011-0 /

UNID.	QUANT.	PREVISTO		UNID.	QUANT.	REPROGRAMADO	
		UNITARIO	TOTAL			UNITARIO	TOTAL
Forma madeira compensada resinada 12mm para estrutura, resp. 2 vezes - corte, montagem, escuramento e desforma	m2	34,12	83,83		54,02	83,83	4.528,50
Armação de aço CA-50 diametro 6,3 (1/4") a 12,5 (1/2") fornec. corte (perda 10%), dobra e colocação	kg	192,50	6,70		171,98	6,70	1.152,27
Armação de aço CA-60 diametro 3,4 a 6,0mm fornec. corte (perda 10%), dobra e colocação	kg	123,89	7,07		92,37	7,07	653,06
Concreto estrutural 20MPa, virado em betoneira, na obra, sem lançamento	m3	5,12	343,36		3,12	343,36	1.071,28
Lançamento manual de concreto em estruturas, com vibração	m3	5,12	169,51		3,12	169,51	528,87
PAREDES E PAINÉIS							
Alvenaria tijolo cerâmico furado 4 furos 10X10X20cm, 1/2 vez, assentado em argam. traço 1:8 (cimento e areia), e=7cm	m2	318,31	68,28		216,38	68,28	14.774,43
Vergas de concreto armado para alvenaria com reaproveitamento da madeira em 10 vezes	m3	0,81	1.104,91		0,09	1.104,91	99,44
Contra-vergas de concreto armado para alvenaria com reaproveitamento da madeira em 10 vezes, espessura 12cm e altura 15cm	m3	0,56	1.104,91			1.104,91	
COBERTURA							
Estrutura para telha ondulada de fibrocimento em madeira aparelhada apoiada em laje ou parede	m2	266,88	41,09		266,88	41,09	10.988,10
Telhamento com telhas de fibrocimento 6mm onduladas, inclusos juntas de vedação e fixação	m2	266,88	23,95		266,88	23,95	6.391,78
Gumeeira universal para telha de fibrocimento ondulada	m	16,00	81,65		16,00	81,65	1.306,40
Caixa em chapa de aço galvanizado chapa n. 24, desenvolvimento 50cm	m	16,00	43,78		16,00	43,78	700,48
Águas pluviais							
Tubo PVC para esgoto predial DN 100mm - fornecimento e instalação	m	3,00	19,78		3,00	19,78	59,34
Luva PVC esgoto 100mm - fornecimento e instalação	unid	2,00	11,59		2,00	11,59	23,18
Curva PVC longa 90º esgoto 100mm - fornecimento e instalação	unid	1,00	29,35		1,00	29,35	29,35
Joelho PVC esgoto 100mm - fornecimento e instalação	unid	2,00	18,44		2,00	18,44	36,88
Caixa de inspeção em alvenaria de tijolo maciço, revestida internamente - escavação e confecção.	unid	1,00	151,70		1,00	151,70	151,70
REVESTIMENTOS INTERNOS							
Chapisco em parede traço 1:3 (cimento e areia), esp. 5mm, preparo mecânico	m2	468,72	4,75		432,49	4,75	2.054,33
Emboço traço 1:2:8 (cimento, cal e areia), esp. 2,0cm preparo mecânico	m2	468,72	22,57		432,49	22,57	9.761,30
Reboco para paredes argamassa traço 1:4,5 (cal e areia fina peneirada), esp. 5mm, preparo mecânico	m2	349,94	15,21		347,09	15,21	5.279,24
Cerâmica esmaltada em paredes 1a, PI-4, padrão médio, 20x20cm, fixada com argamassa colante e rejuntamento	m2	118,78	37,76		85,40	37,76	3.224,70
PAVIMENTAÇÕES INTERNAS							
Alterro interno (edificações) compactado manualmente	m3	41,46	39,36		41,46	39,36	1.631,87
Lastrão de brita 25mm, espessura 3,0cm incluso compactação manual	m2	207,32	2,82		207,32	2,82	584,64
Lastrão de concreto traço 1:3:5, espessura 5,0cm, preparo mecânico incluso aditivo impermeabilizante	m2	207,32	33,81		207,32	33,81	7.009,49
Regularização de piso/base em argamassa traço 1:3 (cimento e areia grossa sem peneira), espessura 3cm, preparo mecânico	m2	207,32	19,08		207,32	19,08	3.955,67
Piso em cerâmica esmaltada linha popular PEI-4, assentada com argamassa colante	m2	47,53	38,42		47,53	38,42	1.826,10
Rodapé em cerâmica esmaltada, linha popular PEI-4, assentado com argamassa fabricada no local	m	69,32	12,33		69,32	12,33	854,72
Piso em taco de madeira 7x21cm, assentado com argamassa traço 1:4 (cimento e areia)	m2	159,79	100,85		159,79	100,85	16.114,82
Rodapé em madeira, altura 7cm, fixado em peças de madeira	m	98,32	11,64		98,32	11,64	1.144,44
PAVIMENTAÇÕES EXTERNAS							
Calçada em concreto 1:3:5 (FCK=12MPa) preparo mecânico, e=7cm.	m2	37,57	29,00		37,57	29,00	1.089,53
ESQUADRIAS E VIDROS							

ORÇAMENTO REPROGRAMADO

Promotor / Proponente
 Indlmento
 Contrato

[PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
 Ampliação do espaço físico da Casa Familiar Rural

PREVISTO R\$ 192.870,30
 REPROGRAMADO R\$ 186.251,63

UNID.	QUANT.	PREVISTO (em R\$)		Fonte	QUANT.	REPROGRAMADO (em R\$)		Fonte
		UNITARIO	TOTAL			UNITARIO	TOTAL	
Porta de madeira compensada lisa para pintura, 0,6x2,10m, incluso aduela 2a, alizar 2a e dobradiça.	unid	300,26	900,78		1,00	300,26	300,26	
Porta de madeira compensada lisa para pintura, 0,80x2,10m, incluso aduela 2a, alizar 2a e dobradiças	unid	307,50	1.537,50		5,00	307,50	1.537,50	
Porta de madeira compensada lisa para pintura, 0,90x2,10m, incluso aduela 2a, alizar 2a e dobradiças	unid	326,99	326,99		1,00	326,99	326,99	
Fechadura de embutir completa, para portas internas, padrão de acabamento médio	unid	95,39	858,51		7,00	95,39	667,73	
Portas lisas comuns 4mm - fornecimento e instalação	m2	34,80	90,28		31,60	90,28	2.852,85	
Janelas basculantes em chapas de aço, inclusive ferragens	m2	345,28	863,20		2,50	345,28	863,20	
Janelas de correr em chapa de aço, 04 folhas para vidro, com divisória horizontal	m2	402,20	12.991,08		29,10	402,20	11.704,02	
INSTALAÇÕES SANITÁRIAS								
Tubo PVC JS esgoto predial DN 40mm, inclusive conexões - forn. e instal.	m	8,19	21,78		8,19	21,78	178,38	
Tubo PVC esgoto predial DN 50mm, inclusive conexões - forn. e instal.	m	2,93	29,20		2,93	29,20	85,56	
Tubo PVC esgoto predial DN 100mm, inclusive conexões - forn. e instal.	m	17,12	42,58		17,12	42,58	728,97	
Caixa sifonada em PVC 100x100x50mm simples - fornecimento e instalação	unid	1,00	37,65		1,00	37,65	37,65	
Ralo sifonado em PVC 100x100mm simples - fornecimento e instalação	unid	6,00	20,40		6,00	20,40	122,40	
Caixa de inspeção em alvenaria de tijolo maciço 60x80x80cm, revestida internamente com barra lisa (cimento e areia traço 1:4) e=2,0cm com tampa pré-moldada em concreto e fundo em concreto 15MPa - escavação e confecção	unid	3,00	151,70		3,00	151,70	455,10	
INSTALAÇÕES HIDRAULICAS								
Registro de gaveta bruto, 1" - fornecimento e instalação	pc	1,00	46,11		1,00	46,11	46,11	
Registro de gaveta bruto, 1 1/2" - fornecimento e instalação	pc	1,00	76,88		1,00	76,88	76,88	
Registro de gaveta base, 1" com acabamento cromado - fornecimento e instalação	pc	3,00	77,94		3,00	77,94	233,82	
Caixa d'água 1000 litros polietileno com bóia	pc	1,00	836,97		1,00	836,97	836,97	
Adaptador PVC soldável com flanges livres para caixas d'água 32mmx1" - fornecimento e instalação	pc	4,00	16,12		4,00	16,12	64,48	
Adaptador PVC soldável com flanges livres para caixas d'água 25mmx3/4" - fornecimento e instalação	pc	2,00	10,26		2,00	10,26	20,52	
Tubo de PVC soldável, água fria DN 25mm, inclusive conexões - fornecimento e instalação	m	47,28	15,26		47,28	15,26	721,49	
Tubo de PVC soldável, água fria DN 32mm, inclusive conexões - fornecimento e instalação	m	8,72	21,16		8,72	21,16	184,52	
Tubo de PVC soldável, água fria DN 50mm, inclusive conexões - fornecimento e instalação	m	20,40	29,55		20,40	29,55	602,82	
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS								
Abertura/fechamento de rasgos de alvenaria para tubos, fechamento com argamassa 1:4	m	77,35	3,65		77,35	3,65	282,33	
Quadro de distribuição de energia em chapa metálica de embutir, para 12 disjuntores termomagnéticos monopolares, com barramento trifásico - fornecimento e instalação.	unid	1,00	157,69		1,00	157,69	157,69	
Disjuntor monopolar padrão NEMA 10 a 30A	unid	12,00	9,21		12,00	9,21	110,52	
Disjuntor termomagnético tripolar padrão NEMA 125 a 150A	unid	1,00	204,03		1,00	204,03	204,03	
Eletroduto PVC flexível, corrugado Ø25mm	m	77,35	5,92		77,35	5,92	457,91	
Fio isolado PVC 750V, 1,5mm2, fornecimento e instalação	m	111,71	3,42		111,71	3,42	382,05	
Fio isolado PVC 750V, 2,5mm2, fornecimento e instalação	m	132,16	4,01		132,16	4,01	529,98	
Fio isolado PVC 750V, 6,0mm2, fornecimento e instalação	m	107,12	5,76		107,12	5,76	617,01	
Cabo de cobre nu 35mm2	m	22,00	16,53		22,00	16,53	363,66	
Luminária tipo calha de sobrepor com reator de partida rápida e lâmpadas fluorescentes 2x40W, completa	unid	16,00	84,04		16,00	84,04	1.344,64	
Luminária tipo calha de sobrepor com reator de partida rápida e lâmpadas fluorescentes 1x40W, completa	unid	3,00	61,42		3,00	61,42	184,26	
Luminária globo vidro leitoso/plafonier/bocal/lâmpada 100W	unid	2,00	43,88		2,00	43,88	87,76	

ORÇAMENTO REPROGRAMADO

Promotor / Proponente [PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO] PREVISÃO R\$ 192.870,30
 Endereço [Ampliação do espaço físico da Casa Familiar Rural] REPROGRAMADO R\$ 186.251,63
 Contrato [763966/2011-0] /

UNID.	QUANT.	PREÇOS (em R\$)	Fonte	REPROGRAMADO		
				UNITARIO	QUANT.	TOTAL
unid	6,00	9,79	58,74	9,79	6,00	58,74
unid	2,00	11,66	23,32	11,66	2,00	23,32
unid	2,00	13,07	26,14	13,07	2,00	26,14
unid	22,00	31,26	687,72	31,26	22,00	687,72
unid	30,00	3,73	111,90	3,73	30,00	111,90
unid	30,00	3,09	92,70	3,09	30,00	92,70
unid	1,00	136,16	136,16	136,16	1,00	136,16
unid	1,00	120,41	120,41	120,41	1,00	120,41
pç	1,00	64,90	64,90	64,90	1,00	64,90
unid	5,00	207,35	1.036,75	207,35	5,00	1.036,75
unid	1,00	94,31	94,31	94,31	1,00	94,31
m	3,00	250,95	752,85	250,95	4,00	1.003,80
unid	4,00	197,73	790,92	197,73	4,00	790,92
qj	4,00	169,42	677,68	169,42	4,00	677,68
unid	4,00	17,08	68,32	17,08	4,00	68,32
qj	1,00	310,23	310,23	310,23	1,00	310,23
unid	6,00	62,97	377,82	62,97	6,00	377,82
pç	4,00	47,23	188,92	47,23	4,00	188,92
pç	3,00	30,70	92,10	30,70	3,00	92,10
pç	4,00	28,96	115,84	28,96	4,00	115,84
pç	4,00	123,90	495,60	123,90	4,00	495,60
pç	1,00	111,05	111,05	111,05	1,00	111,05
m²	207,32	18,16	3.784,93	18,16	207,32	3.784,93
m²	47,36	18,16	860,06	18,16	47,36	860,06
m2	349,94	20,23	7.079,29	20,23	347,09	7.021,63
m2	349,94	5,82	2.036,65	5,82	347,09	2.020,06
m2	28,14	15,21	428,01	15,21	26,94	409,76
m2	69,90	27,91	1.950,91	27,91	66,14	1.845,97
m2	142,14	8,00	1.137,12	8,00	94,02	752,16
m2	207,32	14,50	3.006,14	14,50	207,32	3.006,14

ORÇAMENTO REPROGRAMADO

Promotor / Proponente [PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO]

PREVISTO R\$ 192.870,30

Objeto [Ampliação do espaço físico da Casa Familiar Rural]

REPROGRAMADO R\$ 186.251,63

UNID.	QUANT.	PREVISTO PREÇOS (em R\$)	QUANT.	REPROGRAMADO PREÇOS (em R\$)	Fonte
		UNITARIO		UNITARIO	TOTAL
Limpeza de vidros	m2	34,80	31,60	8,00	252,80
Limpeza de forros	m2	254,68	254,68	17,20	4.380,50
Limpeza final da obra	m2	219,52	219,52	1,70	373,18
REPROGRAMAÇÃO					
Contra-vergas de aço CA-50 diâmetro 5,0mm embutidas na alvenaria (Cód. SINAPI 73942/002 - março/2012)	kg		34,75	7,07	245,68
Fornecimento e instalação de manta térmica de subcobertura (Cotações)	m2		226,80	11,90	2.698,92
Porta de madeira para banheiro em compensado com laminado texturizado 0,80x1,80m, incluso marco, dobradiças e tarjeta tipo livre/ocupado (Cód. SINAPI 74139/002 - março/2012)	unid		2,00	233,17	466,34

ORÇAMENTO REPROGRAMADO

Promotor / Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO R\$ 192.870,30
 Objeto: Ampliação do espaço físico da Casa Familiar Rural REPROGRAMADO R\$ 186.251,63
 Contrato: 763966/2011-0 /

Item	Descrição do Serviço	Unid.	PREVISTO			Fonte	REPROGRAMADO			Fonte
			QUANT.	UNITARIO	PRECOS (em R\$) TOTAL		QUANT.	UNITARIO	PRECOS (em R\$) TOTAL	

Contrapartida exclusivamente financeira
 Exclusivamente repasse/subsidio

GF Contrapartida exclusivamente física
 F Exclusivamente outras fontes

faixa

TP... 214
31/2012 R.

Legal

Polícia prende caçadores com armas no interior de Sulina

Página 15

Dia da Independência Saudadenses comemoram o Sete de Setembro

Página 10

Coronel Vivida Apae "Em busca da Igualdade" na Semana Nacional

Página 10

AMR

Chopinzinho realiza Feira de Produtos Coloniais

Página 10

Mal Tratos

"Felícia" é morta com um tiro

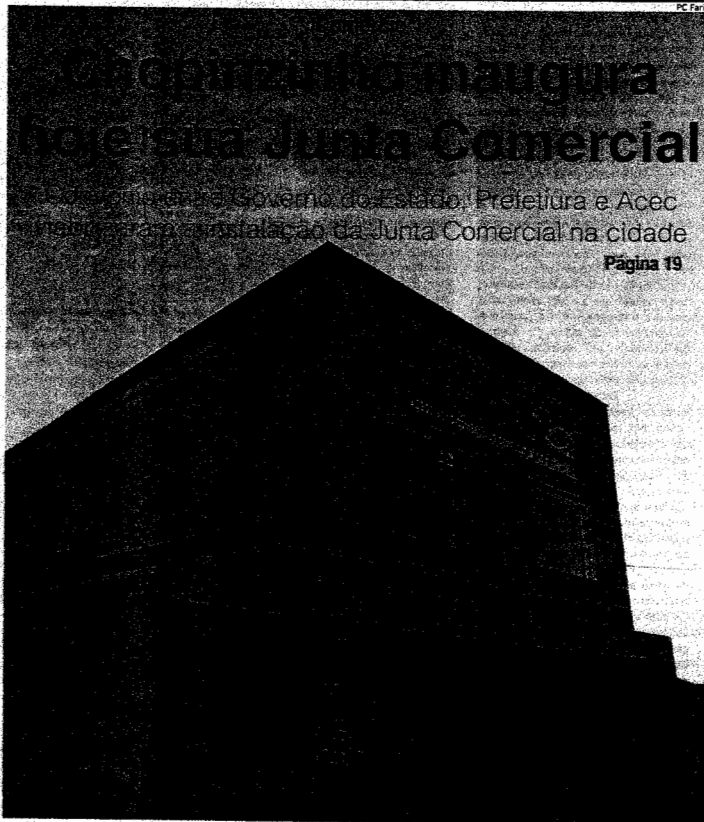


Página 21

Tempo

Quinta	Sexta	Sábado
Sol com algumas nuvens. Não chove.	Sol com algumas nuvens. Não chove.	Sol com algumas nuvens. Não chove.
30° 10°	32° 15°	33° 17°
Fonte: Climatempo		

Nossa vida é fazer jornal para Você



Chopinzinho inaugura hoje sua Junta Comercial

Com a presença do Governo do Estado, Prefeitura e Acex, será realizada a instalação da Junta Comercial na cidade

Página 19

Paraná

Indústria foi a que mais criou empregos

Página 04

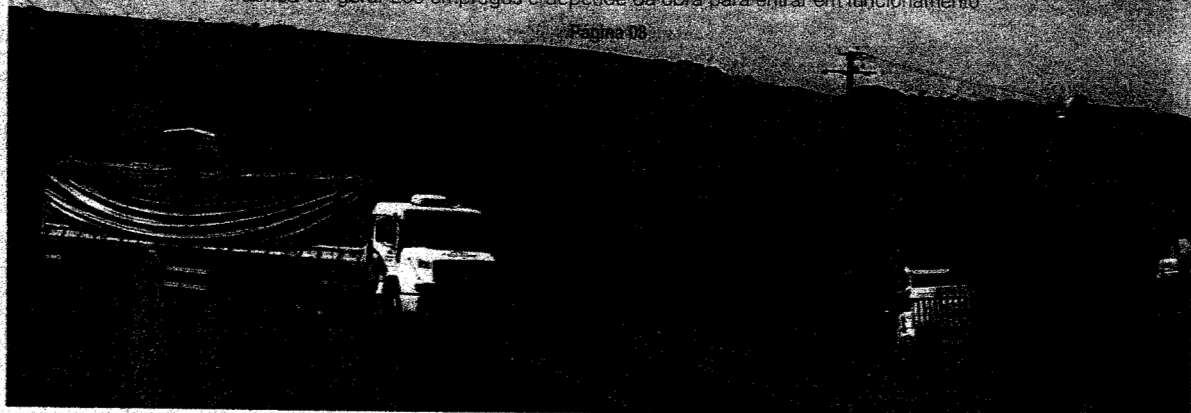


Emprego

Trevo de acesso inicia fase de conclusão das obras para abertura da empresa Upa Couros

Fábrica vai gerar 200 empregos e depende da obra para entrar em funcionamento

Página 08



Segurança

Acidente grave deixa três feridos entre CVV e CHZ

Página 15



PUBLICAÇÕES LEGAIS

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

DECRETO Nº 275/2012

Exonera Servidor a Pedido.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Exonerado o Senhor Dirceu Carlos Schmidt, RG nº 9.800.110-7/PR, Fiscal de Tributos, nomeada em 17 de março de 2010, através do Decreto nº 046/2010, a partir de 10 de setembro de 2012, a pedido.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 10 DE SETEMBRO DE 2012.

Vanderlei José Crestani
Prefeito

DECRETO Nº 276/2012

Exonera Servidor a Pedido.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Exonerado a Senhora Roselaine Germiniani Brum, RG nº 3.239.800-6/PR, Administradora de Empresa, Tributos, nomeada em 01 de setembro de 1981, a partir de 27 de agosto de 2012, a pedido.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 27/08/2012, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 10 DE SETEMBRO DE 2012.

Vanderlei José Crestani
Prefeito

DECRETO Nº 277/2012

Substitui Membro do Sistema de Controle Interno Municipal e dá outras Providências.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos §§ 1º e 3º do Artigo 6º, da Lei Complementar nº 034/2007, de 12/12/2007,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a servidora efetiva, Salete Santos Cattaneo, para compor a Unidade de Controle Interno em substituição ao servidor Dirceu Carlos Schmidt, nomeado através do Decreto nº 012/2012, de 23/01/2012.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 10 DE SETEMBRO DE 2012.

Vanderlei José Crestani
Prefeito

Deito Martinelli
Secretário de Administração

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Data da Licitação: 27 de setembro de 2012, às 10:00 hs, Modalidade: Pregão Presencial, Objeto: Registro de Preços para Contratação Futura de Serviços de Bombardeira, Local de Licitação: Sala da Divisão de Licitações - Rua Santos Dumont, 3.883. O Edital poderá ser analisado e retirado no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR.

Chopinzinho, 13 de setembro de 2012

DECRETO Nº 278/2012

Regulamenta o horário comercial no dia 15/09/2012 em todo o perímetro urbano do município e das outras providências.

O Prefeito de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.740/2010, de 10/12/2010,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 2.379/2008, de 12/11/2008, institui o dia 15 de setembro como sendo o Dia do Cliente, e

CONSIDERANDO solicitação da ACEC - Associação Comercial e Empresarial de Chopinzinho,

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado que o horário de funcionamento do comércio em geral no perímetro urbano do município de Chopinzinho, no dia 15 de setembro de 2012, será até às 16:00 (Dezesseis) horas.

Art. 2º - Os infratores do disposto no artigo 1º deste decreto serão penalizados conforme legislação municipal específica.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 11 DE SETEMBRO DE 2012.

Vanderlei José Crestani
Prefeito

Gustavo Conelli
Secretário de Indústria, Comércio e Turismo

DECRETO Nº 280/2012

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e das outras providências.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Municipal nº 3.019/2012, de 12/09/2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 8.702,72 (oito mil, setecentos e dois reais e setenta e dois centavos), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 2.849/2011 de 09.09.11, que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1300	SECRETARIA DE SAÚDE		
1302	Fundo Municipal de Saúde		
103020022.034	Manutenção da Vigilância Sanitária		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	03497	8.702,72
TOTAL			8.702,72

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima, correrão por anulação das dotações, conforme abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1300	SECRETARIA DE SAÚDE		
1302	Fundo Municipal de Saúde		
103020022.034	Manutenção da Vigilância Sanitária		
3.3.90.30	Material de Consumo	03497	8.702,72
TOTAL			8.702,72

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 12 DE SETEMBRO DE 2012.

Vanderlei José Crestani
Prefeito

Ronnie Emerson Bordin
Secretário de Fazenda

Especie: Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 155/2012. Contratante: Município de Chopinzinho - PR. Contratada: Construtora Bragato Ltda. CNPJ: 02.394.264/0001-00. Objeto: Supressão do valor do contrato em função da adequação do projeto. Valor suprimido R\$ 6.618,67 (seis mil, seiscentos e dezoito reais e sessenta e sete centavos), totalizando o contrato em R\$ 186.251,63 (cento e oitenta e seis mil, duzentos e cinquenta e um reais e sessenta e três centavos). Origem: Tomada de Preços nº 3/2012. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 13/09/2012. Assinam: Vanderlei José Crestani, pelo Município e Teodiles Terezinha Scarlot Bragato, pela Empresa.

DECRETO Nº 279/2012

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei nº 3.017/2012, de 12/09/2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 34.020,00 (trinta e quatro mil e vinte reais), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 2.849/2011 de 09.09.11, que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1400	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1403	Divisão de Assistência Social		
082400241.131	Conv/Est/Programa - Resgatando	31891	3.140,00
3.3.90.30	Vínculos	31891	13.060,00
3.3.90.39	Material de Consumo	01000	1.620,00
4.4.90.52	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	31891	16.200,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		
TOTAL			34.020,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima, correrão a conta de excesso de arrecadação por convenio firmado com Governo do Estado do Paraná no valor de R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos) e R\$ 1.620,00 (um mil e seiscentos e vinte reais); por anulação de dotação, conforme abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1762.99.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	31891	32.400,00
1400	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1403	Divisão de Assistência Social		
082400242.106	Manutenção da Divisão de Assistência Social	01000	1.620,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
TOTAL			34.020,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 12 DE SETEMBRO DE 2012.

Vanderlei José Crestani
Prefeito

Ronnie Emerson Bordin
Secretário de Fazenda

DECRETO Nº 274/2012

Dispõe sobre Vencimento da Taxa de Vigilância Sanitária - TVS, referente ao exercício de 2012.

O Prefeito de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado que a data de vencimento da Taxa Vigilância Sanitária - TVS, para o exercício de 2012, será dia 31 de outubro de 2012.

Art. 2º - O não recolhimento da Taxa de Vigilância Sanitária - TVS, no prazo fixado no artigo anterior, implicará na imposição de multa de 0,33% (zero virgula trinta e três por cento) ao dia, até o limite de 20% (vinte por cento), juros de 1% (um por cento) ao mês e correção de acordo com Legislação vigente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 10 DE SETEMBRO DE 2012.

Vanderlei José Crestani
Prefeito

Ronnie Emerson Bordin
Secretário de Fazenda